



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 72/2012

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6372

De 08/05/12

Súmula: - Concede o Título de Méritos em Tarefas Comunitárias ao CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES RAMOS JUNIOR, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** - Fica concedido o DIPLOMA DE MÉRITOS EM TAREFAS COMUNITÁRIAS ao CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARANÁ.
- Art. 2º** - A entrega do Título de que trata o “caput” do artigo anterior, será feita em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada de comum acordo com a Diretoria da Entidade e a Presidência da Câmara.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal